

ROBERTT.

763/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

ORDEM. N. 00 811-72

PREF. KANDAUER 0007/0007

Incl Duque de Freitas

DISTRIBUIÇÃO

DT. 1469 de

19-6-41

DT. 1561 de

1/8/41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

763/37
Processo n. 3.913/40 - PCERTT

Relator: Dr. Plínio de Freitas Travassos

SESMARIA DE JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO

Local: Município de Barra do Piraí - Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO

Manoel Duque de Freitas, cumprindo o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, relativos aos imóveis de que se diz proprietário, situados no Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro:

- a).....
- s) - uma certidão passada em seis de maio de 1941, pelo Arquivo Nacional, do inteiro teor do requerimento de José Antônio Carneiro a S.A.R. pedindo para lhe conceder por sesmaria com meia legoa de testada por uma de fundos, ou meia legoa em quadra, as terras que vinha cultivando ha seis anos, nas margens do rio Paraíba e da carta de sesmaria concedida ao dito requerente por Dom João por Graça de Deus Rey do Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves d'aquem e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação, Comercio da Etiopia, Arabia Persia e da India, etc., do "terreno que está na margem Septentrional do Rio Paraíba no Termo da Villa de São João do Principe, confrontando pelo Oeste com Francisco Thomaz, e Manoel Nunes, e pelo Leste com cultivadas do Capitão Francisco Pernes Lisboa, pelo Norte com dois lados da sesmaria do Tenente Coronel Joaquim José Pereira do Faro, e pelo Sul, com o mesmo Rio Paraíba onde principiou a medição pouco abaixo da foz do Ribeirão das Ipiabas, e foi o rumo de Norte encontrar a dita sesmaria do mencionado Faro com mil duzentos e vinte braças, e a linha paralela da dita sesmaria no Rio Paraíba a rumo do Sul, com mil setecentas e setenta e cinco braças formando assim um pentágono irregular cuja superfície contem hum milhão seis cen-

tos e setenta e duas mil e quinhentas braças quadradas..."

X

X X

Solicitadas informações à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas, foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado que os sítios "São Paulo", "Socego" e "Santa Felícia" estão nas sesmarias de Francisco Tomaz da Silva e Antônio Carneiro e que o lote de terreno em Barra do Pirai e sítio da "Moqueca" estão na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda.

X

X X

À vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-lei n. 893, de 26-11-938.

Deve, assim, ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941

DECISÃO

"A Comissão, nos termos do Relatório hoje aprovado, julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, pelo que não sujeitas às disposições do Decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras que constituem os sítios denominados "São Paulo", "Socego" e "Santa Felícia" e o lote de terreno em Barra do Pirai e o Sítio da "Moqueca", por estarem situadas nas sesmarias de Francisco Tomaz da Silva e Antônio Carneiro, os três primeiros sítios, e na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda, o terreno e o sítio da "MOqueca", conforme verificou a Secção de Engenharia

da D,T.C. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." (*)

(*) Sessão de 21-7-941 - D.O. de 22-8-941, fls. 16.579.

* * *

(Decreto-Lei 893)

19 de Junho de 1941.

Of 1469
Folha

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solicitar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 763-3.913, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. MANOEL DUQUE DE FREITAS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. D. de 28.6.41 fls 13.190
J. B. B.

PCERTT - 763 - Requerente: MANOEL DUQUE DE FREITAS, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, pelo que não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, as terras que constituem os sítios denominados "São Paulo", "Socego" e Santa Felícia" e o lote de terreno em Barra do Pirai e o sítio da "Moqueca", por estarem situados nas sesmarias de Francisco Tomaz da Silva e Antônio Carneiro, os três primeiros sítios, e na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda, o terreno e o sítio da "Moqueca", conforme verificou a Secção de Engenharia da D.T.C. Remeta-se o processo à D.B.U., para os devidos fins."

Opwr. em sessão de hoje
 Rio, 31-7-41
 a) L. P. L.
 H. D.
 P. FT

*Secretaria de José Antônio
 Cabineiro*

Município de Barra do Pirai - RJ - P. J.

RELATÓRIO

MANOEL DUQUE DE FREITAS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, relativos aos imóveis de que se diz proprietário, situados no Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 27, do Livro nº 12, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, em DEZESSEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, pela qual o requerente comprou à SOCIEDADE PATRIMONIAL BATISTA DE CAMPOS, representada pelo respectivo presidente - Manoel Laudelino de Souza, pastor-evangélico, um prédio dividido em duas moradas, sob os ns. 25 e 26, á rua Dr. Assis Ribeiro, na Cidade de Barra do Pirai, com entrada por essa rua e pela rua 18 de Março, adquirido pela vendedora de dona MICHILINA MARIA DA CONCEIÇÃO, por escritura de DEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, lavrada no supradito Cartório. Esta escritura foi transcrita sob o nº 2.932, á página 10, do Livro nº 3-F, do Oficial do Registro de Imóveis da referida Comarca, em VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 164, do Livro nº 38, do Cartório acima referido, em QUATORZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, pela qual o requerente comprou a PEDRO DE OLIVEIRA LARA, o sítio denominado "São Paulo", com área de nove alqueires, constituído dos antigos sítios "São Paulo" e "Socego", adquiridos pelo vendedor, com dois outros sítios, em VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL

- 2 -

NOVECENTOS E VINTE E SETE, por escritura de permuta feita com Domingos Souriano Guimarães e sua mulher, então proprietários de tais sítios, com o prédio á rua Franklin de Moraes, na mesma Cidade, então pertencente a Pedro Lara. Esta escritura foi transcrita em 14/5/1928, sob o n° 3.453, á página 15, do Livro n° 3-G, do Registo de Imóveis já mencionado;

- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada ás fls. 80, do Livro n° 21, do Cartório do Tabelião de Barra do Pirai - Ovidio dos Santos Melo, em DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE, pela qual DOMINGOS SORIANO GUIMARÃES, comprou a MANOEL DA SILVA REZENDE e sua mulher, dona JÚLIA ALVES DUQUE, uma situação denominada "Socego", no 1° Distrito do Município de Barra do Pirai, com CINCO E MEIO ALQUEIRES geometricos de terras, uma pequena casa de telhas e mais benfeitorias, havida pelos vendedores por compra a DOMINGOS HENRIQUE BRAUNE e sua mulher, por escritura lavrada no Cartório acima indicado, em SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE . Esta escritura foi transcrita sob o n° 3.018, á página 126, do Livro n° 3-C, do já referido Registo de Imóveis, em DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE;
- d) - o primeiro traslado da escritura lavrada ás fls.105, do Livro n° 18, do mesmo Cartório, em SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE, referida no item c deste relatório, pela qual se vê ainda que DOMINGOS HENRIQUE BRAUNE adquiriu os mencionados 5,5 alqueires de terras a Fé Maria de Oliveira, por escritura de VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE. Esta escritura foi transcrita sob o n° 1.625, á página 212, do Livro 3-B, do dito Registo de Imóveis, em DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada ás fls. 132, do Livro n° 21, do Cartório acima referido, em SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual dona FELISBERTA MARIA DA CONCEIÇÃO vendeu a DOMINGOS SOURIANO GUIMARÃES, uma situação denomina-

- 3 -

da "São Paulo", com 3,5 alqueires de terras, mais ou menos, no 1º Distrito do aludido Município. Esta escritura foi transcrita sob o nº 2.095, à página 156, do Livro 3-C, do dito Registo de Imóveis, em 27/5/1920;

- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 145, do Livro nº 18, do mesmo Cartório, em ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE, pela qual ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA e sua mulher, dona MARIA ROSALINA DE MORAIS, venderam a dona FELISBERTA MARIA DA CONCEIÇÃO, uma pequena situação denominada "São Paulo", no 1º Distrito do aludido Município, havida pelos vendedores por compra a ANIGETO DA SILVA ALBERTO e SUA MULHER, por escritura lavrada no mesmo Cartório, em 25/6/1915. Esta escritura está transcrita sob o nº 1.655, à página 222, do Livro 3-B, do dito Registo de Imóveis, em QUINZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE;
- g) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 48v/50, do Livro nº 9, do citado Cartório, em VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SETE, pela qual HEMETÉRIO INÁCIO RAPOSO e sua mulher, dona JACINTA PERPÉTUA DE JESUS RAPOSO, venderam a ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA, a situação agrícola denominada "Santa Felícia", sita no 1º Distrito do referido Município, com QUINZE ALQUEIRES de terras, em capoeiras e pastos, casa de morada e outras benfeitorias, havidas pelos vendedores por compra a JOSÉ PAULINO PIRES e sua mulher, por escritura de 16/8/1893, lavrada no supradito Cartório. Esta escritura foi transcrita sob o nº 858, à página 127, do Livro nº 3-A, do citado Registo de Imóveis, em SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETE;
- h) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 23v, do Livro nº 20, do aludido Cartório, em OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO, pela qual ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA e sua mulher, dona MARIA ROSALINA DE MORAIS, venderam a JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA, a situação "Santa Felícia", referida na letra g deste relatório. Esta escritura foi transcrita sob

- 4 -

o nº 1.725, á página 18, do Livro 3-C, do Registo de Imóveis já referido, em ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO;

- i) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 52v, do Livro nº 26, do Cartório do Tabelião de Barra do Piraí - Joaquim Ovídio dos Santos Melo, em VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pela qual JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA e sua mulher, dona LUIZA DE SOUZA LIMA, venderam a MANOEL DUQUE DE FREITAS a situação denominada "Santa Felícia", a que se refere a letra h deste relatório. Esta escritura foi transcrita sob o nº 2.608, á página 45, do Livro nº 3-E, do referido Registo de Imóveis, em VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS;
- j) - o primeiro traslado da escritura lavrada a fls. 21v, do Livro nº 436, do Cartório do Tabelião Evaristo Vale de Barros, desta Capital, em OITO DE JANEIRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM, pela qual O BANCO DO BRASIL emprestou a JOSÉ PAULINO PIRES e sua mulher, dona FELISSINA RODRIGUES DE AVELAR PIRES, a importância de nove contos de reis em letras hipotecárias do mesmo Banco, tendo recebido em hipoteca a propriedade rural "Santa Felícia", já referida. Esta escritura foi registada sob o nº 17, á página 6, do Livro 2º, do Registo de Imóveis de Barra do Piraí, em OITO DE ABRIL DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM;
- k) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 46, do Livro nº 441, do Cartório do dito Tabelião Evaristo, em SEIS DE ABRIL DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM, de retificação da indicada na letra j deste relatório;
- l) - uma certidão passada em OITO DE ABRIL DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM, pelo supradito Oficial do Registo de Imóveis, de não constar naquele Registo prenotação de qualquer hipoteca, ou transcrição de onus reais sobre a fazenda "Santa Felícia";
- m) - uma certidão passada em 29/4/1891, pelo mesmo Oficial do Registo de Imóveis, do registo da hipoteca

- 5 -

a que se refere a letra j deste relatório;

- n) - a conta corrente de JOSÉ PAULINO PIRES, no Banco do Brasil, com o recibo passado pelo Tesoureiro deste, da importância recebida como pagamento do saldo devedor daquele;
- o) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 58v, do Livro n° 494, do Cartório do Tabelião Evaristo, desta Capital, em DEZ DE FEVEREIRO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, de quitação da dívida hipotecária a que alude a letra j deste relatório. Consta do mesmo traslado haver sido averbado o cancelamento da hipoteca, á página 6, do Livro n° 2, sob o n° 17, do referido Registo de Imóveis, em PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SETE;
- p) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 1/3v, do Livro n° 10, do Cartório do Tabelião Ovídio dos Santos "elo, de Barra do Pirai, em VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITO, pela qual dona ABEDULLA DA CUNHA BRANDÃO FERREIRA, viúva de Manoel José Ferreira, vendeu a DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA, a situação agrícola denominada "Moqueca", com quarenta alqueires e uma quarta geodésicos de terras, na Cidade de Barra do Pirai, havidos pela vendedora no inventário de seu dito marido. Esta escritura foi transcrita sob o n° 952, á página 164, do Livro 3-A, do referido Registo de Imóveis, em VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITO;
- q) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 91, do Livro n° 50, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, pela qual MANOEL DUQUE DE FREITAS e sua mulher, dona MARIA BITTENCOURT DE FREITAS, permutaram o prédio n° 75, da rua João Batista, naquela Cidade, de sua propriedade, pelo sítio denominado "Moqueca", a que se refere a letra p deste relatório, de propriedade de DAMIÃO DA COSTA TEIXEIRA. Esta escritura foi transcrita sob o n° 694, á página 9, do Livro n° 3-I do dito Registo de Imóveis, em VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS;

- 6 -

- r) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 113, do Livro n° 62, do cartório acima mencionado, em VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual EDMUNDO DE MORAIS e sua mulher, dona ADELAIDE RABELO DE MORAIS, venderam a MANOEL DUQUE DE FREITAS um terreno á rua Milton Prado, outrora Alves Viana, no 1° Distrito do Município de Barra do Piraj, desmembrado de maior porção, adquirido pelos vendedores, em virtude da carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos finados FRANCISCO ALVES RABELO e dona MARIANA RABELO DE MESQUITA, assinada pelo Juiz, Dr. Zotico Antunes Batista, em NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO, transcrita sob o n° 1.846, á página 53, do Livro 3-C, do referido Registo de Imóveis. Esta escritura foi transcrita no mesmo Registo de Imóveis em VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, á página 111, do Livro n° 3-J, sob o n° 1.544.
- s) - uma certidão passada em SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo Arquivo Nacional, de inteiro teor do requerimento de José Antônio Carneiro a S.A.R. pedindo para lhe conceder por sesmaria com meia legua de testada por uma de fundos, ou meia legua em quadra, as terras que vinha cultivando ha seis anos, nas margens do Rio Paraíba e da carta de sesmaria concedida ao dito requerente por Dom João por Graça de Deus Rey do Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves d'aquem e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação, Comercio da Etiopia, Arabia Persia e da India, etc., do "terreno que está na margem Septentrional do Rio Paraíba no Termo da Villa de São João do Principe, confrontando pelo Oeste com Francisco Thomaz, e Manoel Nunes, e pelo Leste com cultivadas do Capitão Francisco Pernes Lisboa, pelo Norte com dois lados da sesmaria do Tenente Coronel Joaquim José Pereira de Faro, e pelo Sul, com o mesmo Rio Paraíba onde principiou a medição pouco abaixo da foz do Ribeirão das Ipiabas, e foi o rumo de Norte encontrar a dita sesmaria do mencionado Faro com mil

- 7 -

duzentos e vinte braças, e a linha paralela da dita sesmaria no Rio Paraíba a rumo do Sul, com mil setecentas e setenta e cinco braças formando assim um pentágono irregular cuja superficie contem hum milhão seis centos e setenta e duas mil e quinhentas braças quadradas..."

X

X

X

Solicitadas informações á Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação ás sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado que os sítios "São Paulo", "Socego" e Santa "Felicía" estão nas sesmarias de Francisco Tomaz da Silva e Antônio Carneiro e que o lote de terreno em Barra do Pirajé e sítio da "Moqueca" estão na sesmaria de Antônio Pinto de Miranda.

X

X

X

Á vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas ás disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938.

Deve, assim, ser êste processo ser remetido á D.D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

(Decreto-Lei 893)

Of. 1561

ajuste
~~31~~^o de ~~Julho~~ de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 763, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. MANOEL DUQUE DE FREITAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 22-8-41 fls. 16.579.
Q. B. A.